



RESOLUÇÃO Nº. 021 DE 06 DE AGOSTO DE 2010

“Dispõe sobre autorização de abertura de Processo Seletivo Vestibular para ingresso em 2011.1.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 13 de maio de 2010, e em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de julho de 2010, e

CONSIDERANDO o artigo 15, incisos II e XXII do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, o Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar abertura de Processo Seletivo de Vestibular com 1.110 vagas, para ingresso no semestre 2011.1, nos cursos e localidades abaixo relacionados:

CURSO	TIPO	VAGAS	LOCALIDADE	PERÍODO
Administração	B	40	Boa Vista	Noturno
Agronomia	B	40	Alto Alegre	Integral
Ciências Biológicas	B	40	Boa Vista	Vespertino
	L	40	Mucajá	Noturno
Ciências Contábeis	B	40	Pacaraima	Noturno
Comércio Exterior	B	40	Boa Vista	Noturno
Direito	B	40	Boa Vista	Vespertino
Educação Física	L	40	Boa Vista	Integral
Enfermagem	B	30	Boa Vista	Integral
Física	L	40	Boa Vista	Noturno
	L	40	São J. Baliza	Noturno
Geografia	L	40	Boa Vista	Vespertino
	L	40	Caracarái	Noturno
História	L	40	Boa Vista	Matutino
Letras – Literatura	L	40	Rorainópolis	Vespertino
Letras - Espanhol	L	40	Pacaraima	Noturno
Matemática	L	40	São J. Baliza	Noturno
	L	40	Caracarái	Noturno
Pedagogia	L	40	São J. Baliza (Ênfase em Educação do Campo)	Noturno
	L	40	Pacaraima (Ênfase em	Noturno



			Educação Indígena)	
Química	L	40	Boa Vista	Vespertino
	L	40	Rorainópolis	Noturno
Segurança Pública	B	40	Boa Vista	Noturno
Serviço Social	B	40	Boa Vista	Matutino
Sociologia	L	40	Boa Vista	Noturno
	L	40	Rorainópolis	Noturno
Turismo	B	40	Caracarai	Noturno
	B	40	Pacaraima	Noturno
TOTAL DE VAGAS		1.110		

Art. 2º Serão destinados 10% (dez por cento) do número de vagas nos cursos de História e Sociologia para portadores de necessidades especiais, no *campus* de Boa Vista.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 06 de agosto de 2010.

Prof. Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Presidente do Conselho Universitário da UERR



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONUNI

